



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS 01/2026

De Brenda Carrara <brendacarrara.juridico@gmail.com>

Data Qui, 26/03/2026 16:17

Para Credenciamento de Leiloeiros - UCL <credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

You don't often get email from brendacarrara.juridico@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados (as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca dos documentos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2026, conforme segue:

1. Item 6.1.2, alínea “b”

O edital exige a apresentação de “certidão negativa de antecedentes criminais da respectiva unidade federativa de domicílio do(a) leiloeiro(a)”. Nesse sentido, solicitamos a gentileza de esclarecer se tal exigência refere-se à certidão emitida pela Polícia Civil do Estado de domicílio ou às certidões de ações criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça.

2. Item 6.2.1, alínea “c.2”

O edital solicita a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a realização exitosa de, no mínimo, 03 (três) leilões no período máximo de 12 meses. Diante disso, pedimos a gentileza de esclarecer se o termo “realização exitosa” pressupõe leilões com efetiva arrematação ou se se refere apenas à condução regular dos certames, independentemente de arrematação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Brenda Carrara